



**TECNO
BANK**

SOLUÇÃO
TEM A NOSSA
DIGITAL

PL.CMP.009.05 | Uso Interno

**Política de Compliance
Compliance**

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. DIRETRIZES.....	5
4.1. DIRETRIZES DE COMPLIANCE	5
5. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE.....	6
5.1. FUNÇÃO DE COMPLIANCE	6
5.2. ÓRGÃO DIRETIVO	7
5.3. ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
6. RESPONSABILIDADES.....	7
6.1. RESPONSABILIDADES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
6.2. RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA DE COMPLIANCE.....	8
6.3. RESPONSABILIDADES DOS DIRETORES	10
6.4. LÍDERES, LIDERANÇA OU GESTORES	10
6.5. RESPONSABILIDADES DE TODOS OS COLABORADORES	11
6.6. COMITÊ DE ÉTICA.....	11
7. MULTIPLICADORES.....	12
7.1. DEPARTAMENTO DE COMPRAS.....	12
7.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	12
7.3. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
7.4. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	13
7.5. DEPARTAMENTO DE GENTE E GESTÃO.	13
8. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RISCOS DE COMPLIANCE	13
9. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	13
9.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS	14
9.2. DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	14
9.3. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	14
9.4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	15
9.4.1. COMUNICAÇÃO	15
9.4.2. TREINAMENTO	15
9.5. DUE DILIGENCE	16
9.6. MONITORAMENTO.....	16

9.7. CANAL DE DENÚNCIAS	17
9.8. INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS	17
9.9. MELHORIA CONTÍNUA.....	18
10. MEDIDAS DISCIPLINARES	19
11. GESTÃO DO DOCUMENTO	19

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo disseminar a cultura e a prática de Compliance por todos os níveis de hierarquia da Tecnobank, obedecendo aos mais rigorosos padrões de legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes da Tecnobank.

3. DEFINIÇÕES

Alta Administração: pessoas com funções executivas, responsáveis pela gestão diária da Tecnobank e com responsabilidade no nível mais alto de governança.

Apetite a risco: refere-se ao nível agregado e os tipos de risco que a Tecnobank está disposta a assumir considerando sua capacidade para atingir seus objetivos estratégicos e de negócio.

Canal de Ética: canal exclusivo para comunicação segura, instituído pela Tecnobank, para receber denúncias anônimas ou identificadas de condutas consideradas antiéticas e/ou que violem os princípios do Código de Conduta da Tecnobank, o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank ou a legislação vigente.

Colaborador: todos os administradores, sócios, funcionários, estagiários, parceiros, terceiros, prestadores de serviços, representantes, consultores e/ou fornecedores da Tecnobank.

Comitê de Ética: equipe multidisciplinar instituída pela Tecnobank com a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no Sistema de

Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e no Código de Conduta da empresa.

Estar em Compliance: significa estar em conformidade com a legislação, com as regulamentações, com as normas e os procedimentos internos e externos, bem como com os princípios corporativos da Tecnobank, que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.

Risco de Não Conformidade: é definido como o risco de comprometimento da integridade da Tecnobank, pelo descumprimento da legislação e/ou das normas internas ou externas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

4. DIRETRIZES

O Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno visam prevenir e identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, internos ou externos), detectar riscos ou falhas operacionais e agir de forma preventiva ou corretiva na promoção de uma cultura de conduta ética.

A política de Compliance da Tecnobank abrange regras e princípios que têm como objetivo delinear as responsabilidades e práticas apropriadas entre os colaboradores. Esta política é complementada por outros documentos que incluem o Código de Conduta e Manual do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno.

4.1. Diretrizes de Compliance

- Atuar nas funções de orientar, prevenir, detectar e gerir desvios de conduta e falhas operacionais. Atuar no monitoramento e controle de riscos, de forma consultiva ou deliberativa sobre temas relacionados à ética, integridade e interação com o poder público;

- Implementar o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, zelando pela sua manutenção e melhoria contínua;
- Atuar no atendimento às exigências regulamentares e às necessidades de melhorias contínuas em seu sistema de controles internos;
- Garantir livre e imediato acesso à Alta Administração e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;
- Identificar as novas e modificadas obrigações de Compliance, para assegurar sua conformidade contínua;
- Avaliar o impacto das mudanças identificadas e implementar quaisquer alterações necessárias na gestão das obrigações de Compliance;
- Identificar, analisar e avaliar riscos de Compliance, com base em um processo de avaliação de ameaças, bem como auxiliar na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;
- Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

5. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

O Departamento de Compliance da Tecnobank possui total independência na condução de suas atividades e acesso irrestrito às informações da companhia e à sua Alta Administração, de modo a garantir a imparcialidade em todas as operações e controles.

O Departamento de Compliance possui cumulativamente as funções de Controles Internos e Auditoria, sendo responsável por analisar riscos, monitorar e auditar controles estabelecidos para sua mitigação.

5.1. Função de Compliance

A Função de Compliance é exercida pela Gerência de Compliance e possui autonomia e subordinação a presidência da Tecnobank, dotada de acesso direto à Alta Administração,

autoridade e independência para elaborar e verificar a implantação das ações estabelecidas para o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno. Com a função de orientar sobre assuntos relacionados ao compliance; assegurar a conformidade e supervisionar o cumprimento do Sistema; elaborar relatórios de compliance, bem como reportar o desempenho e monitoramento do Sistema à Alta Administração, pessoal e demais partes interessadas, conforme alçadas.

5.2. Órgão Diretivo

Devido ao seu porte e estrutura a Tecnobank declara que não possui um órgão que se enquadre na definição de órgão diretivo, por tanto, as atribuições desse órgão passam a ser atribuídas a Alta Administração.

5.3. Alta Administração

A Tecnobank atribui o papel de Alta Administração a presidência no tocante as atribuições exigidas pela ISO 37001 e 37301 . Em questões relacionadas a Treinamentos, Monitoramento e Controle, a área de Compliance entende que papel de Alta Administração se estende aos demais diretores da Companhia.

6. RESPONSABILIDADES

A Tecnobank, não mantém um órgão diretivo formal. A tomada de ação e a orientação estratégica sobre o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno, são de responsabilidade da Alta Administração. Acreditamos que essa abordagem promove uma cultura de agilidade, eficiência e responsabilidade.

6.1. Responsabilidades da Alta Administração

É dever da Alta Administração:

- Alocar recursos adequados e apropriados para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno.

- Assegurar a existência de sistemas eficazes de reporte de desempenho de Compliance em tempo hábil;
- Assegurar o alinhamento entre as metas operacionais e estratégicas e as obrigações de Compliance;
- Estabelecer e manter mecanismos de responsabilização, incluindo ações disciplinares e consequências;
- Aprovar o Programa de Compliance, incluindo o Código de Conduta e todas as políticas internas que integram o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno;
- Acompanhar os resultados das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno;
- Definir o "apetite" a risco da Tecnobank.

6.2. Responsabilidades da Diretoria de Compliance

A Tecnobank atribuiu a responsabilidade pela operação do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno ao Compliance Officer que exerce a Função de Compliance, incluindo o seguinte:

- Propor e submeter, anualmente, um planejamento de ação à aprovação da Alta Administração, contendo objetivos e orçamentos;
- Desenvolver e submeter à aprovação da Alta Administração sobre o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, usando abordagem de avaliação de riscos e determinando a frequência das atividades dentro do programa;
- Elaborar, divulgar e revisar periodicamente o Sistema Integrada de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno;
- Recomendar a criação, o aperfeiçoamento e/ou a revisão do Código de Conduta, das políticas, dos procedimentos e de quaisquer outros documentos da Tecnobank relacionados ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank;

- Definir, em conjunto com a Alta Administração, métodos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos;
- Disseminar a cultura de Compliance e Controles Internos, promovendo a conscientização e enfatizando o comprometimento e o engajamento de cada colaborador na implantação do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, para garantia do sucesso dos mesmos;
- Alocar recursos e determinar escopo, profundidade e frequência das atividades do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank para alcance dos objetivos;
- Assegurar a execução de Due Diligence de Parceiros de Negócios;
- Acompanhar proativamente as alterações no ambiente regulatório e as respectivas adequações dos processos em tempo hábil, de forma a assegurar o cumprimento das novas exigências regulatórias pelas áreas da Tecnobank;
- Assegurar a uniformidade das práticas de gestão de riscos na Tecnobank;
- Monitorar o cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e códigos de conduta pela Tecnobank;
- Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e auditorias de parceiros, assegurando o pronto atendimento dos auditores, relacionamento construtivo, endereçamento dos pontos de atenção e recomendações identificadas nas inspeções e/ ou auditorias;
- Acompanhar e reportar aos diretores e à Alta Administração sobre o andamento dos planos de ação que endereçam as recomendações dos órgãos reguladores, auditoria externa e de parceiros e das atividades promovidas dentro do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank;
- Elaborar e encaminhar à Alta Administração, semestralmente, o Relatório Semestral dos resultados do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno;
- Manter a independência no exercício da função;
- Reportar prontamente à Alta Administração qualquer situação que exponha a Tecnobank a risco alto ou extremo.

6.3. Responsabilidades dos Diretores

- Promover a adoção de elevados padrões éticos e de integridade, além de uma cultura forte de controles nas atividades regulares da Tecnobank;
- Promover o cumprimento das leis, regulamentação e normas internas na condução das atividades da Tecnobank;
- Zelar pelo desenvolvimento, pela qualidade e pela efetividade do ambiente de controles internos e de gestão de riscos em toda empresa;
- Acompanhar os resultados das atividades de monitoramento de Compliance, assegurando estabelecimento de ações adequadas e pronta implantação para correção das deficiências apontadas.

6.4. Líderes, Liderança ou Gestores

A Liderança, composta por todos aqueles que ocupem cargos de gerência, coordenação e supervisão, devem, por convicção, atuar no desempenho das responsabilidades inerentes às suas atividades de forma ética, íntegra e transparente, bem como orientar todos os demais colaboradores e subordinados a atuarem da mesma forma. Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas em outros documentos da Tecnobank, os Líderes devem ser ativos e proativos, adotando, dentre outras, condutas capazes de:

- Influenciar seus subordinados pelo exemplo;
- Incentivar o debate sobre o compromisso da Tecnobank com a atuação ética, íntegra e transparente, além de esclarecer as questões e preocupações levantadas pelos seus subordinados sobre o assunto;
- Apoiar seus subordinados ao relatarem eventos que acreditam ser violações ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank;
- Garantir que seus subordinados participem dos treinamentos promovidos pelo Departamento de Compliance.

6.5. Responsabilidades de todos os Colaboradores

- Cabe a todos os colaboradores a responsabilidade por zelar pelo nome, pela reputação e pela imagem da Tecnobank, permitindo o crescimento perene e sustentável, e a contínua melhoria dos processos;
- Manter conduta ética compatível com os valores da Tecnobank;
- Conscientizar-se dos riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão de riscos de sua área;
- Comprometer-se e engajar-se na implantação do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank;
- Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade ao seu superior hierárquico e ao Compliance Officer;
- Participar de treinamentos, conforme requeridos.

6.6. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Tecnobank funcionará e exercerá suas funções nos termos previstos em seu regimento próprio, o “Regimento Comitê de Ética”. Sem prejuízo de atribuições e responsabilidades previstas no regimento, o Comitê de Ética da Tecnobank é responsável por:

- Fomentar cultura ética na Tecnobank;
- Monitorar e avaliar a efetividade e a conformidade do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank em relação ao seu contexto de atuação e aos riscos de Compliance pertinentes aos negócios desenvolvidos pela Tecnobank;
- Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Tecnobank, suas políticas, procedimentos e demais documentos que indiquem diretrizes de atuação para a condução dos negócios;
- Promover a vedação, a prevenção e o combate à corrupção e antissuborno e outros atos ilegais no desenvolvimento dos negócios da companhia;
- Os casos que envolvam atuação de quaisquer membros permanentes do Comitê de Ética da Tecnobank serão reportados para a Diretoria de Compliance, para

deliberação sobre os procedimentos de apuração necessários que deverão ocorrer em conjunto com os membros do Comitê de Ética que não estiverem conflitados na situação em questão.

7. MULTIPLICADORES

São multiplicadores do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank os agentes de áreas diversas que apoiar do Departamento de Compliance em seus processos internos, isto inclui profissionais dos: Departamento de Compras, Departamento Jurídico, Departamento de Proteção e de Dados e Segurança da Informação, Departamento de Comunicação e Marketing e Departamento de Gente e Gestão.

Cabe aos multiplicados citados as seguintes funções:

7.1. Departamento de Compras

- Apoiar a área de Compliance no processo de Due Diligence de integridade para verificação de terceiros que ingressem na nossa base de fornecedores e parceiros de negócio.

7.2. Departamento Jurídico

- Identificar e monitorar a existência de leis, regulamentos e outras obrigações de caráter normativos necessárias para assegurar a conformidade dos negócios da Tecnobank;
- Apoiar o Departamento de Compliance por meio de análises e pareceres solicitados para deliberações que envolverem riscos de integridade para a Tecnobank.

7.3. Departamento de Proteção de Dados e Segurança da Informação

- Cuidar dos riscos relacionados a Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- Cuidar do cronograma de atualização dos documentos da companhia.

7.4. Departamento de Comunicação e Marketing

- Apoiar a área de Compliance com a elaboração de comunicações internas e externas eficazes para difundir a cultura de Compliance.

7.5. Departamento de Gente e Gestão.

- Apoiar a área de Compliance na elaboração de treinamentos internos e externos eficazes para difundir a cultura de Compliance;
- Apoiar a área de Compliance no processo de integração de novos colaboradores ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank.

8. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RISCOS DE COMPLIANCE

Em relação à identificação, análise e ao monitoramento de riscos de Compliance, também caberá ao Departamento:

- Identificar riscos aos quais a Tecnobank possa se antecipar no estabelecimento de diretrizes e controles;
- Analisar, avaliar e priorizar os riscos identificados, propondo plano de ação relacionados aos mesmos;
- Avaliar continuamente a adequação e a eficácia dos controles existentes para o tratamento de riscos identificados.
- A análise de riscos da Companhia deverá ocorrer de forma periódica, de acordo com a necessidade verificada no mapa de riscos, e deve ser atualizada/revista no mínimo a cada 36 meses.

9. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance compõe o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e é composto pelos seguintes pilares:

9.1. Avaliação de Riscos

São eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau (probabilidade de ocorrência x impacto), que orientará a estratégia de gestão do risco aceitar, evitar, mitigar, reduzir ou compartilhar o risco.

9.2. Definição de Políticas, Normas e Procedimentos

As políticas, normas e os procedimentos são atividades de controle que ajudam a garantir que as diretivas da administração sejam definidas e executadas, e que as respectivas ações para gerenciar os riscos são tomadas para o alcance dos objetivos, sendo observados os seguintes aspectos:

- A Tecnobank disponibiliza aos colaboradores as políticas internas vigentes para consulta e zela para que esses documentos corporativos estejam permanentemente atualizados;
- A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- A elaboração e/ou a revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando a necessidade de adequação ao Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e as necessidades operacionais de cada área envolvida;
- departamento de Compliance deverá elaborar todas as normas e os procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank;
- ciclo de revisão dos documentos corporativos é anual, sob coordenação da Diretoria de Proteção de Dados e Segurança da Informação.

9.3. Suporte da Alta Administração

Esse é um dos pilares mais importantes do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank. A Alta Administração da Tecnobank (Diretoria Executiva), deve assegurar que a empresa opere de maneira ética, respeitando as leis,

normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos à sua imagem, devendo se comprometer a prover os recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank.

A Alta Administração ainda avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a sua melhoria contínua.

9.4. Comunicação e Treinamento

9.4.1. Comunicação

A área de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a “entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo”. Assim, é necessário manter os colaboradores informados sobre o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank. Para isso, o plano de comunicação interna utilizará de todos os instrumentos de comunicação existentes, devendo:

- Incluir a divulgação sobre cultura, obrigações e objetivos de Compliance;
- Assegurar que o conteúdo a ser comunicado sobre Compliance seja confiável e consistente com as informações geradas dentro do sistema de gestão de Compliance;
- Comunicar externamente informações pertinentes do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, conforme estabelecido pelos processos de comunicação da organização, incluindo comunicação sobre a cultura, os objetivos e as obrigações de Compliance.

9.4.2. Treinamento

A área de Compliance deve promover treinamento em bases regulares, desde o início da contratação e a intervalos planejados determinados pela organização. Será criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

- Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base nos padrões éticos, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
- Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade da Tecnobank;
- Para cada treinamento será definido o público-alvo, considerando os colaboradores da Tecnobank e de parceiros e/ou fornecedores que atuem diretamente com os associados;
- Os treinamentos poderão ser presenciais ou a distância;
- Caberá ao Compliance Officer a coordenação da elaboração dos treinamentos (material didático e metodologia a ser utilizada) ou contratação no caso de treinamentos externos, bem como a programação, a convocação, o registro, o acompanhamento, o controle e o reporte da efetiva realização dos treinamentos, além da formação dos instrutores para os treinamentos internos;
- Compliance Officer definirá instrumentos para a medição, ou não, da retenção do conhecimento, ao final de cada treinamento;
- A Alta Administração a avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

9.5. Due Diligence

É necessário realizar a análise de todas as pessoas e terceiros com quem a Tecnobank constrói relacionamentos sejam eles comerciais ou de trabalho. Para tanto instituímos como parte do programa de Compliance o processo de Due Diligence para Terceiros (KYS), Colaboradores (KYE) e Clientes (KYC), como forma de mitigar riscos reputacionais e garantir que os relacionamentos da Tecnobank seguem nossos princípios éticos e atendem nosso apetite de risco.

9.6. Monitoramento

Deverá ser avaliado regularmente se os efeitos desejados do Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, estão sendo produzidos, se os pilares estão sendo implementados e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada, devendo ser avaliado novos riscos que surgirem.

O monitoramento será feito de maneira disciplinada, planejada e documentada, de forma simples e objetiva e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis.

Todos os problemas identificados deverão ser priorizados, tratados e devidamente avaliados pela Alta Administração (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido)

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Alta Administração, por iniciativa própria ou por solicitação do Comitê de Ética, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à Tecnobank, que deverá produzir um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações.

9.7. Canal de Denúncias

A Tecnobank possui um Canal de Denúncias aberto a todos os colaboradores, terceiros e público em geral, que pode ser acessado de diversas formas, para relatos anônimos ou não de condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com a Política de Compliance da Tecnobank (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos). Todas as denúncias serão registradas e avaliadas de acordo com norma e os procedimentos específicos que compõem o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank.

A Tecnobank garante a confidencialidade durante todo o processo, assegurando que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante, sob qualquer hipótese.

9.8. Investigação e resposta às denúncias recebidas

- Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com normas e procedimentos específicos que compõem o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank.
- A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação;

- A investigação deverá se limitar aos fatos, determinando, de forma plena, se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias;
- A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados. Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, a identificação de oportunidades de melhorias, a proteção da imagem da Tecnobank e o esclarecimento dos fatos;
- A Tecnobank não divulgará os detalhes e as decisões tomadas, decorrentes do processo de investigação;
- Os resultados das investigações serão apresentados ao Comitê de Ética, para uma tomada de decisão coletiva baseada na PL.CMP.015 - Política de Investigação Interna e Gestão de Consequências;
- Quadrimestralmente, será apresentado ao Comitê de Ética e à Alta Administração, junto com os demais indicadores de Compliance, um sumário com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas.

9.9. Melhoria contínua

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank. Além disso, pelo menos anualmente, será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo, além de oportunidades que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pelo departamento de Compliance, documentadas e aprovadas pela Alta Administração da Tecnobank, sendo, então, implementadas e avaliadas quanto à sua efetividade.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

A adoção de Medidas Disciplinares poderá ocorrer se comprovada a ocorrência de fatos que contrariam a Política de Compliance, o Sistema de Gestão Integrada de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, seu Código de Conduta, suas políticas e a legislação vigente. Tais medidas deverão atender as diretrizes dispostas na Política de Medida Disciplinares (PL.G&G.009).

11. GESTÃO DO DOCUMENTO

Atividade	Data	Nome	Função
Aprovação	20/10/2023	Thais Takagi	Gerente de Compliance
Aprovação	20/10/2023	Carlos Santana	Presidente

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	01/10/2018	Emissão inicial do Documento	Departamento de Compliance
2.0	04/06/2021	Revisão do documento e adequação ao novo template da organização	Thais Takagi
3.0	10/06/2022	Atualização do documento, nomenclatura, versionamento, rodapé, sumário, termos e atualizações gerais.	Joy Neto
4.0	16/01/2023	Atualização do documento, alteração do texto para nível de maturidade do programa e inclusão de novos tópicos relevantes.	Joy Neto
5.0	28/09/2023	Atualização do documento de acordo com os apontamentos da auditoria interna e externa.	Joy Neto